



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

"Excepciona desdobros em condições e prazos que menciona"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobra dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - Rua Minas Gerais, 670

Inscrição cadastral - 027.013.012.000

Área mínima - 120 m²

Testada Mínima - 8 m

II - Rua Ricardo Passarela

Inscrição cadastral - 021.078.052.000

Área mínima - 125 m²

Testada Mínima - 5 m

III - Rua Francisco Salles Rocha

Inscrição cadastral - 017.026.011.000

Área mínima - 170 m²

Testada Mínima - 5 m

IV - Rua Carlos Belini

Inscrição cadastral - 023.008.015.000

Área mínima - 120 m²

Testada Mínima - 6 m

V - Rua Clotilde Jacheta Cipoleta

Inscrição cadastral 009.001.039.000

Área mínima - 130 m²

Testada Mínima - 6 m

VI - Rua Serra Negra

Inscrição Cadastral - 023.023.033

Área Mínima - 130 m²

Testada mínima - 8,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Fica permitido o desmembramento de lotes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, dos imóveis abaixo discriminados, de uma área de lote, das confluências das Ruas Visconde de Ouro Preto, Padre Ferraz e Batista Junior, totalizando 2.536,49 m², desde que resultem lotes nas condições que especifica:

I - Rua Batista Junior nº 10, esquina com as ruas Padre Ferraz e Batista Junior.

Inscrição Cadastral - 004.014.017.00

Área Mínima - 44,00 m²

Testada mínima - 4,00 metros.

II - Rua Padre Ferraz nº 100

Inscrição Cadastral - 004.014.016.00

Área Mínima - 115,00 m²

Testada mínima - 6,00 metros.

III - Rua Padre Ferraz nº 90

Inscrição Cadastral - 004.014.015.00

Área Mínima - 110,00 m²

Testada mínima - 6,00 metros.

IV - Rua Padre Ferraz nº 82

Inscrição Cadastral - 004.014.014.00

Área Mínima - 128,00 m²

Testada mínima - 6,00 metros.

V - Rua Padre Ferraz nº 74

Inscrição Cadastral - 004.014.013.00

Área Mínima - 156,00, m²

Testada mínima - 6,00 metros.

VI - Rua Padre Ferraz nº 66

Inscrição Cadastral - 004.014.012.00

Área Mínima - 156,00 m²

Testada mínima - 6,00 metros.

VII - Rua Padre Ferraz nº 46

Inscrição Cadastral - 004.014.010.00

Área Mínima - 145,00 m²

Testada mínima - 6,00 metros.

VIII - Rua Visconde de Ouro Preto nº 228

Inscrição Cadastral - 004.014.006.00

Área Mínima - 135,00 m²

Testada mínima - 6,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

IX - Rua Visconde de Ouro Preto nº 220
Inscrição Cadastral - 004.014.005.00
Área Mínima - 140,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

X - Rua Visconde de Ouro Preto nº 212
Inscrição Cadastral - 004.014.004.00
Área Mínima - 165,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

XI - Rua Visconde de Ouro Preto nº 204
Inscrição Cadastral - 004.014.003.00
Área Mínima - 180,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

XII - Rua Visconde de Ouro Preto nº 196
Inscrição Cadastral - 004.014.002.00
Área Mínima - 110,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

XIII - Rua Visconde de Ouro Preto nº 188, esquina com a Rua Batista Junior.
Inscrição Cadastral - 004.014.001.00
Área Mínima - 125,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

XIV - Rua Visconde de Ouro Preto nº 220
Inscrição Cadastral - 004.014.005.00
Área Mínima - 140,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

XV - Rua Batista Junior nº 58
Inscrição Cadastral - 004.014.021.00
Área Mínima - 170,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

XVI - Rua Batista Junior nº 50
Inscrição Cadastral - 004.014.020.00
Área Mínima - 188,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

XVII - Rua Batista Junior nº 42
Inscrição Cadastral - 004.014.019.00
Área Mínima - 130,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

XVIII - Rua Batista Junior nº 32
Inscrição Cadastral - 004.014.018.00
Área Mínima - 136,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

XIX - Rua Padre Ferraz s/n
Inscrição Cadastral - 004.014.022.00
Área Mínima - 117,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

XX - Rua Padre Ferraz nº 40
Inscrição Cadastral - 004.014.009.00
Área Mínima - 120,00 m²
Testada mínima - 6,00 metros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUMINI
ASSESSORA DE GABINETE